



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2019/GAB/SEMFAZ, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2020 passa a vigorar com o valor de R\$ 77,09 (setenta e sete reais e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Para atualização do valor a que se refere o caput do artigo 1º, apurou-se a variação do índice inflacionário calculado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela constante do Anexo Único desta Resolução, considerando-se o período de novembro de 2018 a outubro de 2019, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e divulgado pelo Banco Central do Brasil, em novembro de 2019.

Paragrafo Único. O valor percentual aplicado foi de 2,535033%, e o índice de correção no período foi de 1,02535033, em relação ao valor da UPF 2019, estabelecido pela Resolução nº 005/2018/GAB/SEMFAZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 2330, de 08 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO

Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusiva para projeção da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019, série histórica do período de novembro/2017 a outubro/2018.

Ordem	Período	Variação em %	Variação	Fator Unitário	Fator Unitário Acumulado	Variação da UPF no período de nov/2017 a out/2018
1	nov/18	-0,21	-0,00210000	0,99790000	0,99790000	75,02
2	dez/18	0,15	0,00150000	1,00150000	0,99939685	75,13
3	jan/19	0,32	0,00320000	1,00320000	1,00259492	75,38
4	fev/19	0,43	0,00430000	1,00430000	1,00690608	75,70
5	mar/19	0,75	0,00750000	1,00750000	1,01445787	76,27
6	abr/19	0,57	0,00570000	1,00570000	1,02024028	76,70
7	mai/19	0,13	0,00130000	1,00130000	1,02156660	76,80
8	jun/19	0,01	0,00010000	1,00010000	1,02166875	76,81
9	jul/19	0,19	0,00190000	1,00190000	1,02360992	76,95
10	ago/19	0,11	0,00110000	1,00110000	1,02473589	77,04
11	set/19	-0,04	-0,00040000	0,99960000	1,02432600	77,01
12	out/19	0,10	0,00100000	1,00100000	1,02535033	77,09
. Valor da UPF para vigorar a partir de 1ª de janeiro de 2020						77,09

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Banco Central do Brasil.

Nota: Fator de correção de novembro de 2018 a outubro de 2019 é = 1,0535033, logo a correção da UPF para 2020 é dada por 1,00535033 x R\$ 75,18 (UPF de 2018) = R\$ 77,09.